



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 27/2019**

----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 28 de março de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a administração local e diplomas setoriais – Proteção e Saúde Animal, Segurança dos Alimentos e Cultura - votação nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto conjugado com o disposto nas alíneas j) e k), do nº. 1, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por maioria -----

----- Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a administração local - aprovação da proposta de aceitação da transferência de competências, em matéria de Educação e Saúde, constantes do D.L. nº. 21/2019, de 30 de janeiro e D. L. nº. 23/2019, de 30 de janeiro, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM-RC. – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação da 3ª. revisão orçamental e 3ª. revisão das GOP's – Ano de 2019, nos termos preconizados da alínea a) do nº. 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por maioria -----

----- Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2019 a 2024, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmo anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público, para “Contratação de serviços de Aluguer Operacional de 5 Veículos – Aprovado por maioria -----

----- Tomada de conhecimento de providência cautelar interposta pelo Município de Mira contra “Águas do Centro Litoral, S.A.”. – Tomado conhecimento -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 02 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.